



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 (12950627) QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SEM LIMITES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN/MS.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SRA/MGI/MS**, com sede na Rua Pimenta Bueno nº 139, Bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0218-15, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração, **Senhor MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS**, designado pela Portaria DGP nº 491 de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 24 de abril de 2019, portador da Carteira de Identidade **537**/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº **.943.977-**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **Empresa SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob nº 00.398.551/0001-55, com sede na Rua João Pedro de Souza nº 220, Bairro Monte Líbano, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79004-680, neste ato representada pelo (a) **Senhor (a) LAURITA RODRIGUES DE MELO**, portador do CPF sob nº **543.991-**, e da Carteira de Identidade RG nº **016**, expedida pela SSP/MS, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100123/2020-55, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Procuradoria da fazenda Nacional na 3ª Região, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo quantitativo de 6,5454% do valor inicial do contrato original, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 2 (dois) novos aparelhos de ar condicionado, com fundamento legal no artigo 65, caput, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Valor da contratação:

--	--	--

VALOR INICIAL			VALOR DO ACRÉSCIMO			VALOR APÓS ACRÉSCIMO	
Objeto	Total Aparelhos	Valor Anual	Total Aparelhos	% de Acréscimo	Valor do Acréscimo	Total Aparelhos	Valor Anual
Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado	6 (de 12.000 btus)	R\$ 11.000,00	-	-	-	6 (de 12.000 btus)	R\$ 11.720,00
	6 (de 18.00 btus)		2	6,55%	R\$ 720,00	8 (de 18.000 btus)	
Total	12	11.000,00	2			14	R\$ 11.720,00

2.2. Após o acréscimo de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, o valor da contratação passa a ser de R\$ 11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais), com efeitos a partir da data de assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme estipulado no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, na classificação a seguir relacionada:

ÓRGÃO/UGR	PTRES	FONTE	ND	PI
ABIN/MS- 110126	192286	100000000	339039	-

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo como artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Campo Grande, 12 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS

Superintendente Regional de Administração

Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SRA/MGI/MS

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

LAURITA RODRIGUES DE MELO

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Benício dos Santos, Superintendente**, em 12/04/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurita Rodrigues de Melo, Usuário Externo**, em 12/04/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33125807** e o código CRC **917098B8**.

Referência: Processo nº 11597.100123/2020-55.

SEI nº 33125807